



Maria Sueli Gonçalves Silva
ESCREVENTE SUBSTITUTA



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Farias Brito – Estado do Ceará

- CNPJ nº 05.621.057/0001-78

DAGOBERTO MOREIRA DE FIGUEIREDO – TITULAR
MARIA SUELI GONÇALVES SILVA- ESCRIVENTE SUBSTITUTA
ÚRSULA DAYSE PEREIRA NUNES-ESCRIVENTE SUBSTITUTA

REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIDÃO:

INTEIRO TEOR

MATRICULA Nº:

825- DATA: 22/12/1983

LIVRO Nº:

02 – REGISTRO GERAL

IMÓVEL:

UM(1) IMÓVEL AGRÍCOLA DENOMINADA SÍTIO "TAQUARÍ",

DESTA COMARCA;

Certifico a requerimento verbal de parte interessada, que dando busca no arquivo do Registro de Imóveis desta comarca, existente no cartório a meu cargo, sito na Rua Jose Liberalino Duarte, nº178-A, centro, (nesta cidade, **VERIFIQUEI** a matrícula nº**825** do teor seguinte: **MATRÍCULA NÚMERO OITOCENTAS E VINTE E CINCO 825. FARIAS BRITO-CEARÁ, 22 DE DEZEMBRO DE 1983. IMÓVEL: UM(1) IMÓVEL AGRÍCOLA DENOMINADA SÍTIO "TAQUARÍ", DESTA COMARCA**, medindo uma área total de cento e quinze(115) tarefas, na medida de uso local, equivalentes a 35,0 há, com as benfeitorias existentes-**CONFRONTAÇÕES:** ao NORTE, com o sítio São Romão, nas dependências das águas; ao SUL, com terras de Edith Gomes de Lima; ao LESTE, com terras de Antonio Gonçalves de Alencar e ao OESTE, com Manoel Gonçalves da SILVA; cadastrada no INCRA sob nº160.059.009.024; área total: 35,0; módulo: 59,0; fração mínima de parcelamento: 35,0. **PROPRIETÁRIO: ANTONIO GONÇALVES DE ARAÚJO**, agricultor, CPF número 022.943.034-15, e sua mulher Maria Gomes Gonçalves de Araújo, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados no sítio Taquarí, desta comarca. **TÍTULO:** Transcrita sob nº5.193, fls.111, do livro 3-G, do registro de imóveis local. O Oficial(as)Hélio Gonçalves de Oliveira), que o datilografei e subscrevo. **R.1/825, FEITO EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.983. CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A-AGÊNCIA DE VARZEA ALEGRE**, deste Estado, inscrito no CGC sob nº 00.000.000/1478-85. **DEVEDORES: ANTONIO GONÇALVES DE ARAÚJO**, agricultor, CPF número: 022.943.034-15, e sua mulher Maria Gomes Gonçalves de Araújo, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados no sítio Taquarí, desta comarca. **IMÓVEL:** Em primeira e especial hipoteca, o imóvel constante da matrícula supra, com uma área total de: 35,0 há. **TÍTULO:** Cédula Rural Hipotecária de: 23.11.1.983, emitida na cidade de Varzea Alegre, deste Estado. **VALOR:** CR\$492.203,00(quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e três cruzeiros), com vencimento final para 23.11.1.991, conforme uma via que fica arquivada neste cartório. **CONDIÇÕES:** Nenhuma. O Oficial(as)Hélio Gonçalves de Oliveira), que o datilografei e subscrevo. **AV.2/825, FEITA EM 04 DE JUNHO DE 1.992.** Certifico e dou fé, que conforme recibo arquivado neste cartório, datado de 04.06.92, o Banco do Brasil S/A- credor deu quitação da hipoteca supra registrada sob nº1/825. O Oficial(as)Hélio Gonçalves de Oliveira, que o datilografei e subscrevo. **R.3/825, FEITO EM 30 DE JUNHO DE 1.992 TRANSMITENTES: ANTONIO GONÇALVES DE ARAÚJO**, crediaria, cédula de identidade RG nº1046.006-SSP-CE, e sua mulher Maria Gomes Gonçalves de Araújo, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados sito à rua São Benedito, 2069, na cidade de Juazeiro do Norte-Ceará. **ADQUIRENTE: JOSÉ GONÇALVES DE BRITO**, brasileiro, casado, CPF nº229.802.613.00, residente e domiciliado na cidade de

Rua José Liberalino Duarte, Nº178 - Centro - Farias Brito - CE CEP: 63185-000
Telefone: (88) 3544-1355 - E-mail: cartorio1fariasbritoce@hotmail.com

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Farias Brito – Estado do Ceará

- CNPJ nº 05.621.057/0001-78

DAGOBERTO MOREIRA DE FIGUEIREDO – TITULAR

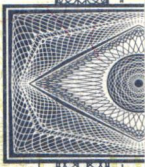
MARIA SUELI GONÇALVES SILVA- ESCRIVENTE SUBSTITUTA

ÚRSULA DAYSE PEREIRA NUNES-ESCRIVENTE SUBSTITUTA

Juazeiro do Norte-Ceará. **IMÓVEL:** O imóvel constante da matrícula supra, medindo uma área total de 115 tarefas, equivalentes a 35,0 há. **TÍTULO:** Escritura Pública de compra e venda, datada de trinta(30) de junho de 1.992, lavrada às fls. 137/138 do livro nº32, nas notas deste tabelionato. **VALOR:** CR\$2.300.000,00(DOIS MILHÕES E TREZENTOS MIL CRUZEIROS). **CONDIÇÕES:** Nenhuma. O Oficial(as)Hélio Gonçalves de Oliveira), que o datilografei e subscrevo. **R.4/825- FEITO EM 17 DE AGOSTO DE 2004. TRANSMITENTES: JOSÉ GONÇALVES DE BRITO**, comerciante, RG nº323.218.81-SSP-CE, CPF/MF nº229.802.613-00, e sua mulher **EDIVÂNIA PEREIRA GONÇALVES DE BRITO**, funcionária pública, RG nº1.783.636-88-SSP-CE, CPF/MF nº692.548.933-15, brasileiros, residentes e domiciliados na rua Pedro Bispo dos Santos, nº10-Bairro Salesiano-Juazeiro do Norte-Ceará; **ADQUIRENTE: JOSÉ EDUARDO CAMPOS**, RG nº8.056.347-SSP-SP, CPF/MF nº360.495.308-15, casado sob o regime da Comunhão de Bens com MARIA CORDEIRO CAMPOS, brasileiros, ele comerciante e ela do lar, residentes e domiciliados na rua da Imprensa, 274- Bairro Novo Horizonte, na cidade de Juazeiro do Norte-Ceará. **IMÓVEL:** o imóvel constante do registro 3(três) da matrícula supra, com uma área total de 35,0 há. **TÍTULO:** Escritura Pública de compra e venda, datada de 06 de Maio de 1997, lavrada às folhas 119/120, do livro nº34, por mim como tabelião; **VALOR:** R\$4.600,00(quatro mil e seiscentos reais). **CONDIÇÕES:** Nenhuma. O Oficial(as)Hélio Gonçalves de Oliveira), que o digitei e subscrevo. **R.5/825-FEITO EM 28 DE JUNHO DE 2007. TRANSMITENTE: JOSÉ EDUARDO CAMPOS**, RG nº8056.347-SSP-SP, CPF/MF nº360.495.308-15, e sua esposa MARIA CORDEIRO CAMPOS, RG nº14.521.557-SSP-SP, CPF/MF nº325.912.413-68, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Rua da Imprensa, nº274, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Juazeiro do Norte-Ceará; **ADQUIRENTE: JOSÉ BERNARDO DE ALENCAR**, RG nº184.295.81-SSP-CE, CPF/MF nº346.408.513-91, casado com o regime da Comunhão Parcial de Bens com **JOSCELIA FERREIRA DE SOUSA ALENCAR**, RG nº10777809995-SSP-CE, CPF/MF nº873.933.443-00, casamento celebrado em 30 de Março de 2001, deposti da Lei Federal 6.515 de 26.12.1977, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados no Sítio Extrema, distrito sede desta comarca; **IMÓVEIS:** O imóvel constante do registro 4(quatro) da matrícula supra, com uma área total de 115,0 tarefas, na medida de uso local, equivalentes a 34,0 há e 7.875m². **TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 28 de Junho de 2007, lavrada às folhas 35/36, do Livro nº39, nas notas deste tabelionato. **VALOR:** R\$12.500,00(DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS). **CONDIÇÕES:** Nenhuma. O Oficial(as)Hélio Gonçalves de Oliveira), que o digitei e subscrevo. **R. 06/825- FARIAS BRITO-CEARÁ, 31 DE AGOSTO DE 2017. CREDOR:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ nº 07.237.373/0124-89, por sua agencia na rua Cel. Luis Teixeira, nº 1015, centro, na cidade de Crato-CE. **EMITENTE/CREDITADO: JOSE BERNARDO DE ALENCAR**, inscrito no CPF nº 346.408.513-91, RG 18429581-SSP-CE, 07/02/1981, brasileiro, produtor agropecuário, casado com comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na rua Luiz Otacílio Correia, s/n, centro, nesta cidade; **CÔNJUGE DO EMITENTE/CREDITADO: JOSCELIA FERREIRA DE SOUSA ALENCAR**, CPF nº873.933.443-00, RG 1077780995-SSP-CE, em 05/06/1996, brasileira, agricultora, casada com comunhão parcial de bens, residente e domiciliada rua Luiz Otacílio Correia, s/n, centro, nesta cidade; **IMÓVEL:** Em primeiro grau e sem concorrência o imóvel constante da matrícula supra, medindo uma área total de 34,0 há. **TÍTULO:** Cédula de Credito Bancário nº 124.2017.4035.15645, datada de 29/08/2017, emitida em favor do Banco do Nordeste do Brasil, conforme uma via que fica



Maria Sueli Gonçalves Silva
ESCREVENTE SUBSTITUTA



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Farias Brito – Estado do Ceará

- CNPJ nº 05.621.057/0001-78

Maria Sueli Gonçalves Silva
ESCREVENTE SUBSTITUTA

DAGOBERTO MOREIRA DE FIGUEIREDO – TITULAR

MARIA SUELI GONÇALVES SILVA- ESCRIVENTE SUBSTITUTA

ÚRSULA DAYSE PEREIRA NUNES-ESCRIVENTE SUBSTITUTA

arquivada neste cartório; **VALOR:** R\$82.110,00 (oitenta e dois mil e cento e dez mil reais), vencendo-se a 1ª em 29/08/2019 e a última prestação com vencimento para 29/08/2027; **CONDIÇÕES:** Constante na Cédula. O Oficial(as) Hélio Gonçalves de Oliveira, que o digitei e subscrevo. **AV. 07/825- FEITO EM 28 DE NOVEMBRO DE 2022. AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO.** Proceda-se a presente averbação nos termos do Primeiro Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Bancário nº 124.2017.4035.15645, emitida em 29/08/2017, no valor de R\$ 82.110,00 (Oitenta e Dois Mil e Cento e Dez Reais), por JOSE BERNARDO DE ALENCAR, aqui simplesmente designado EMITENTE/CREDITADO, em favor do Banco do Nordeste do Brasil S.A., aqui designado simplesmente BANCO, registrado no Cartório de Serviço de Registros Públicos do 2º Ofício da Comarca de Farias Brito-CE, sob o nº R-06/825, do Livro 02 de Registro Geral e sob o nº 633 do Livro 03 de Registro Auxiliar, em 31/08/2017 da qual fica fazendo parte integrante para todos os fins de direito. **RETIFICAÇÃO:** O presente aditivo tem por finalidade alterar o vencimento final para 29/08/2028 e a(s) cláusula(s) abaixo do instrumento de crédito acima caracterizado, cujo valor atualizado até a data de 11/10/2022, é de R\$ 70.308,25 (Setenta Mil e Trezentos e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), que o EMITENTE/CREDITADO expressamente confessa como dívida líquida e certa de sua responsabilidade, nas condições constantes do instrumento ora aditado, com as modificações abaixo. **FORMA DE PAGAMENTO:** A dívida de R\$ 70.308,25 (Setenta Mil e Trezentos e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), será reembolsada em 06 (seis) prestações anuais e sucessivas, sendo 05 (cinco), no valor de R\$ 11.718,04 (Onze Mil e Setecentos e Dezoito Reais e Quatro Centavos) e 01 (uma), a última, no valor de R\$ 11.718,05 (Onze Mil e Setecentos e Dezoito Reais e Cinco Centavos), vencendo-se a primeira em 29/08/2023 e a última em 29/08/2028, obrigando-se ainda a liquidar com a última prestação todas e quaisquer obrigações financeiras acaso remanescentes. 1 O pagamento será feito preferencialmente mediante débito na conta corrente do EMITENTE/CREDITADO mantida no BANCO, conforme a cláusula **AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO**, ficando, desde logo, o BANCO autorizado a proceder o referido débito em conta, em 4 necessidade de aviso ou pré-aviso ao EMITENTE/CREDITADO, que se obriga a manter, na mencionada conta, recursos suficientes para atender ao débito. 2 Se na data do vencimento da prestação, a conta corrente do EMITENTE/CREDITADO não possuir fundos suficientes para suportar o débito do valor integral da prestação, será realizado o débito pelo valor do saldo existente, e o valor remanescente ficará em atraso, sujeito às condições estabelecidas na Cláusula **ENCARGOS DE INADIMPLENTO** deste instrumento de crédito. **TARIFAS:** O EMITENTE/CREDITADO não está sujeito à cobrança tarifas bancárias. **TRIBUTOS:** Na hipótese de haver incidência do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos e Valores mobiliários (IOF) por exigência da legislação vigente, o BANCO comunicará ao EMITENTE/CREDITADO sobre os valores pertinentes para que este efetue prontamente o seu pagamento. **AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO -** Caso o reembolso dos créditos utilizados não ocorra nos vencimentos, fica o BANCO autorizado a debitar os valores correspondentes em conta de depósitos que EMITENTE/CREDITADO mantiver no BANCO, desde que, na oportunidade, disponha de recursos suficientes para esse fim, obrigando-se, ainda, o EMITENTE/CREDITADO a liquidar, juntamente com a última prestação, todas as responsabilidades decorrentes deste instrumento de crédito, acaso remanescentes. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES** O EMITENTE/CREDITADO e OS INTERVENIENTES autorizam e concordam, em caráter irrevogável e irretratável, que o

Rua José Liberalino Duarte, Nº178 - Centro - Farias Brito - CE CEP: 63185-000
Telefone: (88) 3544-1355 - E-mail: cartorio1fariasbritoce@hotmail.com

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Farias Brito – Estado do Ceará

- CNPJ nº 05.621.057/0001-78

DAGOBERTO MOREIRA DE FIGUEIREDO – TITULAR
MARIA SUELI GONÇALVES SILVA- ESCRIVENTE SUBSTITUTA
ÚRSULA DAYSE PEREIRA NUNES-ESCRIVENTE SUBSTITUTA

Banco, em conformidade com o art. 1º, S 3º, V, da Lei Complementar nº 105/01, possa: I - fornecer, sempre que solicitado e com o devido repasse do dever de sigilo: ao Tribunal de Contas da União, órgãos de controle federal, aos Ministérios Públicos, às autoridades policiais federais e estaduais, à Receita Federal do Brasil, aos Ministérios e demais órgãos estatais responsáveis pelo controle da fonte de recursos da presente operação de crédito, toda e qualquer informação, documentos ou dados relativos ao financiamento ora contratado, tais como valores de principal e saldo devedor, prazos, movimentação bancária do financiamento, prestação de serviços bancários decorrentes, garantias vinculadas, relatórios de análise e acompanhamento; II- fornecer ao Banco Central do Brasil, para fins de composição da Central de Risco de Crédito do SISBACEN e/ou do Sistema de Informações de Crédito (SCR) da referida autarquia e nos termos da legislação em vigor, todas as informações relativas à presente operação; III - consultar, a seu respeito, na Central de Risco de Crédito do SISBACEN e/ou no Sistema de Informações de Crédito (SCR), sobre todos os financiamentos de sua titularidade, mantidos no BANCO ou em qualquer outra instituição financeira; IV - acessar os dados registrados no Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor) sobre operações ativas e passivas e serviços prestados por instituições financeiras, bem como demais informações pessoais que serão exibidos por tais consultas segundo leiautes vigentes definidos no "Grupo Serviços COR", Volume III do "Catálogo de Serviços do SFN disponível na página de "Comunicação Eletrônica de Dados do Sistema Financeiro" do sítio do Banco Central do Brasil". AUTORIZAÇÃO DE ENVIO DE SMS E CORRESPONDENCIA ELETRONICA: O EMITENTE/CREDITADO autoriza o BANCO a enviar correspondência eletrônica, inclusive para fins de recebimento de avisos, notificações e boletos de cobrança, bem como todo e qualquer tipo de correspondência relativa ao negócio jurídico ora pactuado, ao seu celular e e-mail informados ao BANCO, seja por SMS, e-mail ou aplicativos de mensagens: (88) 99909-9329 e jose.alencar@hotmail.com <<mailto:jose.alencar@hotmail.com>>. PARÁGRAFO ÚNICO: O EMITENTE/CREDITADO reconhece a validade das comunicações remetidas pelo BANCO, seja física ou eletrônica, e se compromete a manter atualizado os citados dados cadastrais junto a esta instituição durante a vigência deste contrato. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS - Em observância à Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), o BANCO está autorizado a: I - realizar tratamento dos dados pessoais do EMITENTE/CREDITADO e/ou de seus representantes legais, e dos coobrigados e intervenientes, disponíveis ou que venham a ser coletados ou recebidos pelo BANCO, utilizando essas informações de forma lícita, para os fins previstos na consecução deste Instrumento de Crédito, bem como para avaliações atuariais, financeiras, estatísticas e demais avaliações e usos típicos da atividade bancária; I- compartilhar dados e informações dos titulares mencionados no inciso I desta cláusula com: a) órgãos governamentais e de controle externo, com a finalidade de atendimento a normas legais e regulamentos a que estão sujeitas as instituições financeiras; b) empresas terceirizadas de cobrança extrajudicial, com a finalidade de recuperação de dívidas decorrentes deste Instrumento de Crédito; c) entidades de proteção ao crédito, com a finalidade de atender a contratos e acordos firmados pelo BANCO no âmbito do sistema de proteção ao crédito; III- publicar sua política de privacidade na internet eletrônico <https://www.bnb.gov.br/privacidade>, onde podem ser localizadas informações para contato direto com a equipe do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do BANCO. CERTIDÃO DO EMITENTE/CREDITADO - O EMITENTE/CREDITADO está dispensado de apresentação de certidões negativas



Maria Sueli Gonçalves Silva
ESCREVENTE SUBSTITUTA



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Farias Brito – Estado do Ceará

- CNPJ nº 05.621.057/0001-78

Maria Sueli Gonçalves Silva
ESCREVENTE SUBSTITUTA

DAGOBERTO MOREIRA DE FIGUEIREDO – TITULAR
MARIA SUELI GONÇALVES SILVA- ESCRIVENTE SUBSTITUTA
ÚRSULA DAYSE PEREIRA NUNES-ESCRIVENTE SUBSTITUTA

para a prática deste ato, conforme a legislação vigente. OUVIDORIA DO BANCO DO NORDESTE - A Ouvidoria do BANCO, que atende pelo número telefônico 0800-033-3033 (discagem direta gratuita), está à disposição do EMITENTE/CREDITADO e, se houver, dos intervenientes neste instrumento, nos termos da Resolução nº 4.860, de 23/10/2020, do Conselho Monetário Nacional, para prestar atendimento de última instância às suas demandas, caso não sejam solucionadas nos canais de atendimento primário, incluindo o SAC, e para atuar como canal de comunicação entre o BANCO e seus clientes, inclusive na mediação de conflitos. SAC DO BANCO DO NORDESTE - O Serviço de Atendimento ao Consumidor do Banco, que atende pelo número telefônico 0800-728-3030. (discagem direta gratuita), está à disposição do EMITENTE/CREDITADO e, se houver, dos intervenientes neste instrumento, nos termos do Decreto nº 6.523, de 31/07/2008, para resolver as demandas sobre informação, dúvida, reclamação, suspensão ou cancelamento de contratos e de serviços. RATIFICAÇÃO - Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições constantes do instrumento ora aditado, que não foram expressamente alterados por este aditivo, passando a constituir, juntamente com este instrumento, um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Crato-CE, 24 de outubro de 2022. EMITENTE/CREDITADO: (AS) JOSE BERNARDO DE ALENCAR-CPF:346.408.513-91; RG:99099000538 SSPDS-CE, 08/07/2010, brasileiro(a), casado(a) com comunhão parcial de bens, residente e domiciliado(a) no(a) Sítio Escondido, SN, Zona Rural, Farias Brito-CE, 63.185-000, Agricultor(a) CÔNJUGE DO EMITENTE/CREDITADO: JOSCELIA FERREIRA DE SOUSA ALENCAR, CPF:873.933.443-00, RG:2006034007113 SSPDS-CE, 23/01/2006, brasileiro(a), casado(a) com comunhão parcial de bens, residente e domiciliado no(a) Sítio Escondido, SN, Zona Rural, Farias Brito-CE, 63.185-000, Agricultor(a) DE ACORDO: Pelo BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A -CNPJ 07.237.373/0124-89-Agência CRATO-CE; CICERO ROMÃO EVANGELISTA DE ALENCAR- Gerente de Agencia/// SÉRGIO AUGUSTO CARVALHO MOTA- Pronaf e MPR. O Oficial(as)Dagoberto Moreira de Figueiredo), Oficial Interino, que digitei e subscrevo. **ESTÁ CONFORME O ORIGINAL.**

FARIAS BRITO (CE), 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

Maria Sueli Gonçalves Silva
MARIA SUELI GONÇALVES SILVA
ESCRIVENTE SUBSTITUTA

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
CNPJ Nº 05.621.065/0001-78
REGISTRO CIVIL/NOTAS/IMÓVEIS
Rua José Liberalino Duarte, nº 178
Farias Brito - Estado do Ceará

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
CNPJ Nº 05.621.065/0001-78
REGISTRO CIVIL/NOTAS/IMÓVEIS
Rua José Liberalino Duarte, nº 178
Farias Brito - Estado do Ceará



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº do Atendimento:	20251121000012
Total Emolumentos:	R\$ 38,12
Total FERMQUU (TJCE):	R\$ 1,87
Total Selos:	R\$ 10,48
FRMMP (Ministério Público):	R\$ 1,91
FAADEP (Defensoria Pública):	R\$ 1,91
ISS:	R\$ 1,91
Valor Total:	R\$ 58,20
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Códigos: 7019 / 7020	

Rua José Liberalino Duarte, Nº178 - Centro - Farias Brito - CE CEP: 63185-000
Telefone: (88) 3544-1355 - E-mail: cartorio1fariasbritoce@hotmail.com